



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

MOÇÃO DE APOIO

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06/05/2009

As 19:00 hs sob N.º 102/2019

Angelica
SECRETARIA

Senhor Presidente,

O vereador *Samuel Eleutério Thomé* e demais Edis abaixo assinados, requer a V. Ex^a, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, para depois de ouvido o Soberano Plenário desta Casa sobre a presente **MOÇÃO DE APOIO** à reposição geral anual (RGA) aos militares estaduais, a ser encaminhada ao excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Paraná para que envie à Assembleia Legislativa do Paraná lei específica para conceder aos militares estaduais a RGA.

No dia 25 de abril de 2015, o Fórum de Entidades Sindicais do Estado Paraná iniciou a greve dos servidores públicos do Estado do Paraná, da qual os militares estaduais NÃO PARTICIPARAM, em razão de um plano de ajuste fiscal que retirou conquistas históricas, aumentou em 10% a parcela de pagamento da contribuição previdenciária, instituiu contribuição para inativos, retirou e continua retirando recursos dos fundos previdenciários e tantas outras que a greve foi inevitável, inclusive a data base de maio de 2015 estava ameaçada. Houve intensa negociação e a data-base foi preservada, embora escalonada, conforme noticiou o site G1 em 9 de junho de 2015:

"Depois de várias tentativas de negociação com o Governo, os professores e funcionários da rede estadual de ensino decidiram aceitar a última proposta apresentada e encerraram a greve da categoria - que completou 46 dias na terça-feira (9). O reajuste inicial será de 3,45% e será pago em outubro. O acordo ainda prevê um plano de reajuste até 2018".

Fruto dessa negociação o Governo editou a Lei 18.493/2015, aprovada pela Assembleia Legislativa, em vigor a partir de 25 de junho de 2015, incorporando ao patrimônio dos servidores estaduais e dos militares estaduais o direito adquirido ao IPCA do período de forma escalonada.

Samuel Eleutério Thomé

Samuel Eleutério Thomé

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

Assim, em 1º de maio de 2015 cerca de um terço dos servidores civis, inclusive os servidores do judiciário e do Ministério Público, receberam 8,17% de reposição inflacionária, enquanto que Lei 18.493/2015 estabeleceu uma curiosa engenharia financeira, reporia as perdas inflacionárias aos militares estaduais e ao "resto", em sucessivas parcelas, em outubro de 2016 a inflação maio até dezembro de 2014 (3,45%); em janeiro de 2016 a inflação de janeiro a dezembro de 2015 (10,67%); em 1º de janeiro de 2017 seria reposta a inflação de janeiro a dezembro de 2016, a qual foi estimada em 7,28% (p. 04 do Projeto de Lei 153/2016) a qual se revela correta, pois o IPCA 2016 ficou em 6,28% acrescido de 1% que se refere o §2º do Art. 3º:

"Fica, ainda, estipulado o percentual de 1% (um por cento) de adicional de data-base relativo à compensação dos meses não pagos do ano de 2015" ficando para 1º de maio de 2017 a parcela correspondente a janeiro, fevereiro, março e abril, cujo IPCA se encontra em 1,1%.

Em abril de 2016, o Executivo, cumprindo com suas obrigações, encaminhou ao Legislativo estadual Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, Projeto de Lei nº 153/2016, com previsão para honrar o acordo de 2015, qual seja repor as perdas inflacionárias a 2/3 dos servidores civis e da totalidade dos militares estaduais que a tiveram escalonada pela lei 18493/2015.

Em 17 de novembro de 2016, o Executivo, violando as regras da legislação orçamentária e da Constituição Estadual que estabelecem a sanção da LDO no 1º semestre do ano legislativo (Art. 22. [...] II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; encaminhou emenda condicionando o pagamento da reposição anual ao pagamento de promoções e progressões devidas aos servidores civis e aos militares da ativa.

Leonardo L A



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

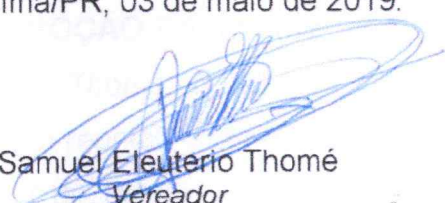
FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Em 28 de novembro de 2016, foi publicada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, que levou o número 18.907/2016, estabelecendo em seu artigo 33, o adiamento da revisão geral anual anteriormente concedida pelo artigo 3º, da Lei 18.493/2015, nos seguintes termos: "Art. 33. Não se aplica e não gera efeitos o disposto no art. 3º da Lei nº 18.493, de 24 de junho de 2015, enquanto não forem implantadas e pagas todas as promoções e progressões devidas aos servidores civis e militares e comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira".

Desde essa data os militares estaduais estão sem Reposição Geral Anual, que nos próximos dias significará a corrosão em 17% dos vencimentos, e como a Constituição Federal, que lhes garante a RGA também lhes veda a greve é necessário que o Poder Municipal e as forças vivas que valorizam os militares estaduais, seus policiais e bombeiros se mobilizem por eles.

Icaraíma/PR, 03 de maio de 2019.


Samuel Eleuterio Thomé
Vereador